PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

DOM
DIÁRIO OFICIAL DE MARICÁ

02
OUTUBRO

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municípal de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano I | Edição nº 135



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2026 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
Dispõe sobre a aprovação da concessão de Certificação Provisória ao CENTRO DE INFORMAÇÃO E CIDADANIA – CASA DA MÃE ATÍPICA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes– CMDCA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº 1.954/2001 , que dispõe sobre o CMDCA, Considerando a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).;
Considerando a deliberação paritária, em plenária registrada em Ata, realizada em 21 de setembro de 2026, às 10h, na Casa dos Conselhos vinculados a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, situada na rua Fulvio C. Guida, nº 32, Centro, resolve:
Art. 1º Aprovar Certificação Provisória à entidade CENTRO DE INFORMAÇÃO E CIDADANIA – CASA DA MÃE ATÍPICA, pelo período de seis meses, sob a inscrição Nº 013/2026.
Art. 2º A entidade CENTRO DE INFORMAÇÃO E CIDADANIA – CASA DA MÃE ATÍPICA, encontra-se inscrita sob o CNPJ: 06.893.859/0001/53, com sede naRua João Pressel, nº 234, Bairro: Jardim Atlantico, Maricá-RJ.
Art. 3ª- A Entidade atua na promoção e inclusão psicossocial de crianças, jovens e adultos atípicoa por meio de atendimentos terapeuticas, ações socioeducativas, oficianas de inclusão e fortalecimento da autonomia buscando a qualidade de vida das familias.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Maricá, 30 de setembro de 2026
Simone de Almeida Pinto
Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

EPT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, COMO CONTRATANTE, E A ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, COMO CONTRATADA, PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS NOVOS.
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS NOVOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 30.023,33 (TRINTA MIL, VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277
NATUREZA DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00
FONTE DO RECURSO: 1501
NOTA DE EMPENHO: 362/2026
CONTRATO: 09/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE SETEMBRO DE 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 937/2022 e 078/2025 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 707/2026.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 01 de outubro de 2026.
ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO
Diretora Administrativa - EPT
Matrícula 1100136

PORTARIA EPT Nº 306 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026
A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato Nº 09/2026 e seus aditivos, cujo objeto é fornecimento e montagem de mobiliários corporativos novos, referente ao Processo Administrativo nº 707/2026, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal 78 de 2025.
RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Contrato Nº 09/2026 e seus aditivos, cujo objeto é fornecimento e montagem de mobiliários corporativos novos.

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	JULIANA DA SILVA CRISPIM	103.***.***-**	1100100
GESTOR SUPLENTE	ANY ADRIELE MORAES SANTOS	203.***.***-**	1000217
FISCAL TÉCNICO	MARCELO CORRÊA DE ARAÚJO	010.***.***-**	1100062
FISCAL ADMINISTRATIVO	NELSON TEIXEIRA MONTEIRO FILHO	010.***.***-**	1000240
FISCAL SUPLENTE	NILSON FERNANDES MONTEIRO	275.***.***-**	1000181

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 30 de setembro de 2026.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT.
Maricá, 01 de outubro de 2026.
ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO
Diretora Administrativa - EPT
Matrícula 1100136

MGI

PORTARIA NR 56, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A. - MGI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nr 3.571, de 30 de junho de 2025, o Estatuto Social, o Regulamento Interno e o Regimento Interno de Licitações e Contratos (RILC), todos da MGI e com os princípios norteadores da Administração Pública,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a Servidora EDUARDA ROSA DE OLIVEIRA JANOTT, Matrícula Nr 8.000.007, para exercer as funções de Tesoureira da MGI em substituição da Servidora JULIA PANSERA GUERREIRO, Matrícula Nr 8.000.012, ambas da MGI, no período de 13 a 27 de outubro de 2026.
Art. 2º - Durante o período supracitado, a servidora designada assumirá a plenitude das competências, responsabilidades e atribuições inerentes à função, observadas as vedações e diretrizes estabelecidas nas normas internas desta Companhia.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 13 de outubro de 2026.
PUBLIQUE-SE
Maricá, RJ, 29 de setembro de 2026.
MARCELO BATISTA GOMES
Diretor-Presidente
Matr: 8.000.001

PORTARIA NR 57, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A. - MGI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nr 3.571, de 30 de junho de 2025, a Lei Complementar Nr 409, de 1º de julho de 2025, combinado com o Estatuto Social, o Regulamento Interno e o Regimento Interno de Licitações e Contratos (RILC), todos da MGI e com os princípios norteadores da Administração Pública,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor THIAGO AUGUSTO PINHEIRO DAS CHAGAS, Matrícula Nr 8000.041, para exercer as funções de Tesoureiro do Fundo Soberano de Maricá (FSM), em substituição da Servidora JULIA PANSERA GUERREIRO, Matrícula Nr 8.000.012, ambas da MGI, no período de 13 a 27 de outubro de 2026.
Art. 2º - Durante o período supracitado, o servidor designado assumirá a plenitude das competências, responsabilidades e atribuições inerentes à função, observadas as vedações e diretrizes estabelecidas nas normas internas desta Companhia.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 13 de outubro de 2026.
PUBLIQUE-SE
Maricá, RJ, 29 de setembro de 2026.
MARCELO BATISTA GOMES
Diretor-Presidente
Matr: 8.000.001

PORTARIA Nr 58, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA MGI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Nr 3.571, de 30 de junho de 2025, pela Lei Complementar Nr 409, de 01 de julho de 2025, pela Lei Complementar Nr 409, de 1º de julho de 2025 e com os princípios norteadores da

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

DOM
DIÁRIO OFICIAL DE MARICÁ

07
OUTUBRO

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municípal de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano I | Edição nº 138



71-C do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da CTMAR/MARÉ – RILC, observadas as demais disposições legais indicadas no instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2026.
Maricá, 02 de outubro de 2026.
ANTONIO CARLOS GRASSI
Diretor Presidente
CTMAR/MARÉ

PORTARIA Nº 203, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026
A PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE CULTURA E TURISMO DE MARICÁ – CTMAR/MARÉ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os colaboradores abaixo relacionados para a gestão e fiscalização do Contrato nº 121/2026, referente ao Processo Administrativo nº 14.816/2026, celebrado entre a COMPANHIA DE CULTURA E TURISMO DE MARICÁ S.A. – CTMAR/MARÉ e a LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO RIO DE JANEIRO – LIESA, cujo objeto consiste no licenciamento oneroso de direitos de mídia, conteúdo, propriedade intelectual e exploração comercial relacionados ao Rio Carnaval 2027, com obrigações acessórias e operacionais funcionalmente integradas:
I – Gestora do Contrato:
Michelle Ribeiro
Matrícula nº 1.800.007
CPF: ***.***.***-83
II – Fiscal:
Lorena Gonçalves Muniz
Matrícula nº 1.800.045
CPF: ***.***.***-83
III – Suplente:
Luana Rafael Queiroz da Silva
Matrícula nº 1.800.046
CPF: ***.***.***-01
Art. 2º Compete à Gestora e à Fiscal acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, observando as disposições do instrumento contratual, do Termo de Referência, de seus anexos e da legislação aplicável, registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.
Art. 3º A suplente atuará nos casos de ausência, impedimento ou necessidade de substituição, sem prejuízo das demais atribuições que lhe forem conferidas no acompanhamento da execução contratual.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de assinatura do Contrato nº 121/2026.
Maricá, 02 de outubro de 2026.
ANTONIO CARLOS GRASSI
Diretor Presidente
CTMAR/MARÉ

CODEMAR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723) - AVISO DE RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 16/2026 - (compras.gov 90016/2026)
Processo Mãe: nº 11287/2025
Processo Administrativo: 14977/2026
Requerente: WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 13.398.976/0001-06
Decisão: INDEFERIDO

AUTORIZO E RATIFICO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 15711/2026
AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 30, Inciso I, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para o curso Como Gerir, Monitorar e Avaliar as Parcerias celebradas pelo MROSC- Aspectos aplicados e atuais, em favor da empresa Orzil Cursos e Eventos Ltda., CNPJ nº 08.942.423/0001-32, no valor de R$ 9.894,00 (nove mil oitocentos e noventa e quatro reais).
Em 05 de outubro de 2026
Angelo Dutra
Diretor de Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16183/2025.
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ. S.A. - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT- CNPJ: 04.892.707/0001-00
OBJETO: 1ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO, ATÉ 07/06/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO 11.531/2023, LEI 10.233/2021, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026.
MARICÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2026.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

EPT

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 373/2026 - REFERENTES À 4ª UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 (GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 18.459.930/0001-73) – AQUISIÇÃO DE ARLA 32, PROCESSO DE ORIGEM Nº 0022208/2023.
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
OBJETO: 4ª UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 (GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 18.459.930/0001-73) - AQUISIÇÃO DE ARLA 32, PROCESSO DE ORIGEM Nº 0022208/2023.VALOR GLOBAL: 8.540,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTAS DE EMPENHO: 373/2026
DATA DA ASSINATURA: 30 DE SETEMBRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 78/2025, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022208/2023.
DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA)
Maricá, 01 de outubro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 307 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026
O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento das Notas de Empenho nº 342/2026, 343/2026 e 344/2026 - referentes à 1ª Utilização da Ata de Registro de Preços nº 009/2026 (DONE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 40.179.209/0001-89) - Material e Ferramentas para Checklist e Atendimento Noturno, referente ao Processo Administrativo nº 0009768/2026, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 78 de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento das Notas de Empenho nº 342/2026, 343/2026 e 344/2026 – referentes à 1ª Utilização da Ata de Registro de Preços nº 009/2026 (DONE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 4 0.179.209/0001-89) - Material e Ferramentas para Checklist e Atendimento Noturno, Processo de Origem nº 0009768/2026.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	GABRIELLA BENÍCIO DE ANDRADE	1100059
GESTOR SUPLENTE	GUILHERME SERRA PACHECO	1000224
FISCAL TÉCNICO	LUIZ FERNANDO CÂNDIDO PARADELLAS	1000176
FISCAL ADMINISTRATIVO	JULIA AMORIM DA SILVA	1000244
FISCAL SUPLENTE	JOYCE PEREIRA GAMA FRAZÃO	1000250

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

DOM
DIÁRIO OFICIAL DE MARICÁ

08
OUTUBRO

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municípal de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano I | Edição nº 139



SANEMAR

PORTARIA Nº 223/2026 DP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal no 13.303/2016; considerando o art. 189 §1 0 e §20 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal no 078/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato Nº 01/2025, referente ao Processo Administrativo Nº 13610/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL passando a Comissão de Fiscalização a ser composta pelos seguintes membros:

Gestor: INGRID MONTEIRO SEEBERGER - Mat.: 800.238;

Fiscal: EDUARDO RAMOS BEZERRA – Mat.: 800.427;

Fiscal: ANA CAROLINE MONTEIRO BERNARDI – Mat.: 800.368;

Fiscal: MILLENA BRUNO PEREIRA - Mat.: 800.283

Gestor Suplente: NATALIA FORTUNATO MAGALHÃES DOS SANTOS – Mat.: 800.536;

Fiscal Suplente: ANA JOAQUINA ROSA NASCIMENTO - Mat.: 800.436;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2026, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 06 de outubro de 2026.

Márcia Ferreira

Diretora Presidente SANEMAR

Matricula: 800.390

EPT

PORTARIA EPT Nº 308 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 346 DE 15/12/2021 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO FUNCIONAL E-019/2026, DE 15/09/2026.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Licença Prêmio ao servidor Victor Fortunato Lucas, Técnico de Operação, sob matrícula funcional nº 1100128, com lotação na Diretoria de Planejamento e Tecnologia, por 03 (três) meses, a partir do dia 03 de novembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027, retornando às atividades no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de novembro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 07 de outubro de 2026

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

ICTIM

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2026, visando à celebração de Contrato de Patrocínio com a FUNDAÇÃO ARY FRAUZINO PARA PESQUISA E CONTROLE DO CÂNCER, com fundamento no art. 14, §§ 2º e 4º, da Lei Municipal nº 3.639, de 04 de novembro de 2025, em razão da inviabilidade de competição decorrente da singularidade do objeto.

OBJETO

Concessão de patrocínio para viabilizar a realização do Workshop Brasil–Cuba de Cooperação em Oncologia, Imunoterapia e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde, programado para os dias 5 e 6 de outubro de 2026, com sede nas dependências do Instituto Nacional de Câncer (INCA).

Patrocinada: FUNDAÇÃO ARY FRAUZINO PARA PESQUISA E CONTROLE DO CÂNCER

CNPJ: 40.226.946/0001-95

Valor da Cota de Patrocínio: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

JUSTIFICATIVA

A inexigibilidade de chamamento público fundamenta-se no art. 14, § 2º, da Lei Municipal nº 3.639/2025, considerando que o projeto apresenta características de singularidade e aspectos exclusivos que inviabilizam a comparação objetiva com outras propostas, especialmente em razão de sua programação técnico-científica específica, da participação articulada de instituições brasileiras e cubanas e de sua vinculação à agenda de cooperação Brasil–Cuba em áreas estratégicas da saúde.

O projeto reúne, ainda, elementos de notoriedade, especialidade e caráter inovador, considerando a participação de instituições e especialistas com atuação reconhecida nas áreas relacionadas ao evento, bem como a proposta de articulação de conhecimentos, pesquisas e capacidades institucionais voltadas à oncologia, imunoterapia e desenvolvimento tecnológico em saúde.

Diante do exposto, restam caracterizados os elementos previstos no art. 14, § 2º, da Lei Municipal nº 3.639/2025, justificando-se a inexigibilidade de chamamento público para a concessão do patrocínio pretendido.

Publique-se.

06/10/2026

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE

Matrícula ICTIM 1300098

PORTARIA ICTIM Nº 108/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Lei Complementar n.° 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar n.° 410, de 1° de julho de 2025

RESOLVE:

Art. 1° Designar a composição dos membros do Comitê Técnico de Especialistas – CTE acerca da Encomenda Tecnológica – ETEC destinada ao desenvolvimento dos serviços de pesquisa e desenvolvimento, por meio de Encomenda Tecnológica, para a elaboração do projeto de engenharia detalhado, validado e pronto para a construção de um protótipo de aeronave de transporte leve multimissão, bem como sua execução, consoante o disposto no processo administrativo nº 0023996/2025.

Art. 2° Ficam designados os membros a seguir relacionados para comporem o Comitê Técnico de Especialistas:

I - Carlos Maurício da Costa Ramos;

II - Marta Luiza da Silva Magge;

III - Raquel Barbosa Teixeira;

IV - Taiso de Carvalho Motta (Suplente).

§ 1º Os membros do Comitê Técnico de Especialistas deverão assinar declaração de ausência de conflito de interesses para o exercício da atividade de assessoramento técnico ao contratado, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente eventual situação superveniente de conflito de interesses.

§ 2º A participação no Comitê Técnico de Especialistas será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 3º A participação dos integrantes do Comitê Técnico de Especialistas ocorrerá com dedicação parcial e sem prejuízo do exercício de suas atribuições regulares.

§ 4º As atividades do Comitê Técnico de Especialistas serão encerradas com o término dos Contratos de Encomenda Tecnológica de que trata esta Portaria.

Art. 3º Compete ao Comitê Técnico de Especialistas:

I - analisar e avaliar as propostas técnicas, a viabilidade e a presença de risco tecnológico inerente ao objeto da ETEC;

II - acompanhar e monitorar a execução contratual;

III - prestar apoio e assessoramento técnico-científico à Comissão de Contratação e ao Gestor do Contrato para subsidiar a tomada de decisões;

IV - emitir pareceres e relatórios técnicos periódicos acerca do andamento das pesquisas, do desenvolvimento da solução inovadora e do atingimento de metas e marcos de inovação;

V - orientar a Administração quanto à necessidade de eventuais ajustes no escopo do desenvolvimento tecnológico, visando à mitigação de riscos ou à adaptação do projeto à realidade do mercado;

VI - exercer as demais atribuições previstas no Decreto Municipal nº 1.344, de 2 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Fica vedada a participação, no CTE, de colaborador, consultor ou integrante da organização contratada no âmbito da encomenda tecnológica de que trata esta Portaria.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente do ICTIM.

Art. 6º Os trabalhos desenvolvidos pelo CTE observarão as exigências de sigilo, proteção da propriedade intelectual e resguardo de segredos industriais previstas no respectivo Contrato de Encomenda Tecnológica.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 170/2025 e nº 46/2026.

Maricá, 05 de outubro de 2026.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE

Matrícula ICTIM nº 1300098

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

DOM
DIÁRIO OFICIAL DE MARICÁ

13 OUTUBRO

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municípal de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano I | Edição nº 141



LEIS E DECRETOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026
DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DE DISPOSITIVOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 218, DE 20/03/2012, E Nº 246, DE 29/09/2014.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 218, de 20 de março de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 17. (...)

(...)

XVIII – preferencialmente presidir as Comissões de Sindicância e Inquérito administrativo previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Maricá (Lei Complementar 01/90);

XIX – obter, mediante reembolso, o custeio da anuidade da inscrição no respectivo órgão de classe e da assinatura digital, necessários para o exercício das atribuições do cargo."

"Art. 17-A. (...)

(...)

§ 2º O prazo previsto no *caput* poderá ser excepcionalmente prorrogado por até dois anos, conforme deliberação do Conselho da Procuradoria Geral do Município.

§ 3º O aperfeiçoamento profissional pretendido deverá ser em área do direito ou ciência correlata." (NR)

"Art. 20-A. (...)

(...)

§ 3º O disposto no *caput* aplica-se também às hipóteses de acumulação decorrentes de vacância e de lotação simultânea em outra unidade interna ou especializada constantes do regimento interno da Procuradoria Geral, em atendimento ao interesse público e às diretrizes do planejamento institucional estratégico, respeitado o prazo mínimo estabelecido no § 2º."

"Art. 22. (...)

(...)

§ 4° Os honorários advocatícios poderão ser desdobrados em até 12 (doze) parcelas, podendo o Conselho da Procuradoria Geral do Município, em casos excepcionais e devidamente justificados, autorizar a ampliação das condições de parcelamento, devendo os órgãos técnicos competentes viabilizar os instrumentos necessários para implementação e controle do parcelamento dos honorários advocatícios." (NR)

"Art. 38-A. (...)

I – sessenta e cinco por cento em se tratando de título de Doutor;

II – sessenta por cento em se tratando de título de Mestre;

III – cinquenta e cinco por cento em se tratando de título de pós-graduação lato sensu;

(...)

§ 6º Os percentuais previstos nos incisos IV e V do *caput* do presente artigo somente poderão ser requeridos após o alcance do limite total previsto na norma.

(...)

§ 10. Eventuais documentos já apresentados e apreciados pela Administração para os fins dispostos no presente artigo legitimam o percebimento do Adicional na forma e condições previstas nesta lei, ficando dispensados de reapresentação" (NR)

"Art. 41. (...)

Parágrafo único. Os Procuradores do Município que forem designados para atuação em mais de uma comissão especial ou instância colegiada perceberão gratificação especial apenas pelo exercício de uma, podendo perceber, quanto às demais, se a norma prever, jetom ou outra verba especificada na legislação de regência."

Art. 2º A Lei Complementar nº 246, de 23 de setembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º(...)

XV – ao investimento no aperfeiçoamento operacional, intelectual, tecnológico e profissional dos Procuradores do Município, mediante reembolso, inclusive do valor da anuidade da inscrição no respectivo órgão de classe e da assinatura digital necessários para o exercício das atribuições do cargo;

XVI – ao recebimento, na qualidade de depositário, o rateio e o repasse de honorários advocatícios devidos aos Procuradores do Município, Procurador Geral do Município e Subprocurador Geral do Município na forma da presente norma;

XVII – à contratação, em benefício dos Procuradores do Município, Procurador Geral do Município e Subprocurador Geral do Município, de serviços e/ou produtos securitários, previdenciários e outros ofertados por instituições financeiras autorizadas."

"Art. 3º Constituem receitas do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Maricá – FEPGMM:

(...)

VII – 40% das receitas oriundas dos honorários advocatícios ou arbitrados, pela cobrança amigável e judicial do crédito, seja ele tributário ou não, além dos honorários relativos à sucumbência nas ações movidas contra a Fazenda Pública ou propostas pelo Município de Maricá, nos termos do disposto pelo art. 22, da Lei Complementar nº 218/2012;

VIII – 40% das receitas oriundas dos honorários advocatícios de sucumbência ou arbitrados nas ações em que figure como parte Ente da Administração Indireta representada por Procurador do Município

(...)

X – a totalidade dos rendimentos dos depósitos bancários ou aplicações financeiras pertencentes ao Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Maricá realizadas a partir da vigência desta Lei e 40% dos rendimentos dos valores de honorários já depositados até a entrada em vigor da presente norma."

"Art. 5º-A. O percentual de 60% das receitas oriundas dos honorários advocatícios ou arbitrados, pela cobrança administrativa, extrajudicial ou judicial do crédito, seja ele tributário ou não, além dos honorários relativos à sucumbência nas ações movidas contra a Fazenda Pública ou propostas pelo Município de Maricá e das receitas oriundas dos honorários advocatícios de sucumbência ou arbitrados nas ações em que figure como parte Ente da Administração Indireta representada por Procurador do Município, depositados na conta do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Maricá - FEPGMM, será apurado e rateado igualmente de forma mensal exclusivamente entre os Procuradores do Município ativos e inativos, o Procurador Geral do Município e o Subprocurador Geral do Município, aplicando-se o disposto no art. 22, da Lei Complementar n' 218/2012, no que não for contrário a esta Lei Complementar.

§ 1º Serão apurados e rateados igualmente entre os beneficiários previstos no *caput*, em periodicidade não superior a um ano, 60% dos frutos dos valores de honorários já depositados em conta do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Maricá até a entrada em vigor da presente norma.

§ 2º Os valores previstos no *caput* deste artigo ingressarão transitoriamente no FEPGMM como receita extraorçamentária, sendo distribuídos igualitariamente, na forma desta Lei, em parcelas mensais, até o último dia útil do mês seguinte ao recolhimento dos recursos.

§ 3º Eventuais rubricas relativas ao rateio de honorários advocatícios integrarão o orçamento do Município exclusivamente em obediência ao princípio da unidade, não perdendo a condição de mero ingresso de verba de origem privada destinada à titularidade definida no art. 85, § 19, do Código de Processo Civil e nesta Lei.

§ 4º Compete ao Conselho da Procuradoria Geral do Município, na atribuição legal de gestão do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Maricá – FEPGMM, a adoção de atos normativos disciplinando a forma procedimental do rateio dos honorários estabelecidos no *caput* do presente artigo.

§ 5º O disposto no caput deste artigo aplica-se às ações administrativas, extrajudiciais ou judiciais em curso na data da entrada em vigor desta lei.

§ 6º O direito dos Procuradores do Município inativos ao percebimento de honorários cessa, como regra geral, a partir de doze anos contados da data da respectiva aposentadoria do servidor, salvo na hipótese de ocorrência do que disposto no § 3º do artigo 5º-C desta Lei, situação em que o referido prazo de doze anos se iniciará somente a partir do mês subsequente ao que não restar saldo remanescente para crédito em favor do servidor."

"Art. 5º-B. Somente terão direito à percepção de honorários advocatícios os Procuradores do Município que se encontrem lotados no âmbito da Procuradoria Geral do Município, em Direção Jurídica nas Secretarias Municipais ou cedidos em órgão da Administração Direta ou Indireta, no efetivo exercício de suas atividades descritas na Lei Complementar nº 218/2012.

§ 1° Considera-se em efetivo exercício o Procurador do Município que, na data do rateio, esteja:

I – em gozo de férias regulamentares;

II – em gozo de licença prêmio;

III – em gozo de licença:

a) para tratamento de saúde e/ou acidente em serviço;

b) por motivo de gestação, lactação ou adoção;

c) em razão de paternidade;

d) por motivo de doença em pessoa da família até 30 dias, de acordo com o art. 99 da Lei Complementar 001/1990;

e) para aperfeiçoamento profissional em curso *stricto sensu* de mestrado, doutorado ou pós-doutorado, previsto no art. 17-A da Lei Complementar nº 218/2012;

IV – afastado em razão de:

a) doação de sangue;

b) convocação judicial, júri e outras consideradas obrigatórias por lei;

c) casamento;

d) falecimento de cônjuge, companheiro, ascendente, descendente ou irmão.

V – ocupando cargo em comissão na Procuradoria Geral do Município ou em órgão da Administração Direta, bem como cedido para órgão da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, desde que desenvolvendo atividades típicas da Procuradoria Geral do Município;

VI – quando no exercício de atividades típicas de Procurador do Município cumulativamente com

as de outro cargo da Administração Pública Municipal.
§ 2º Os Procuradores do Município não participarão do rateio quando se encontrarem nas seguintes situações:
I – durante o período de fruição de licença sem vencimentos;
II – durante o cumprimento de penalidade disciplinar de suspensão ou disponibilidade;
III – em licença para acompanhar cônjuge ou companheiro;
IV – no exercício de mandado eletivo;
V – quando cedido à Administração Direta ou Indireta de outro Ente da Federação
§ 3º As disposições contidas no *caput* e parágrafos 1º e 2º deste artigo não se aplicam aos Procuradores do Município inativos e aplicam-se, no que couber, ao Procurador Geral do Município e ao Subprocurador Geral do Município.
§ 4º O rateio de honorários disposto na presente norma não se aplica aos Procuradores do Município que tenham falecido antes da entrada em vigor desta Lei.
§ 5º Não será devido, em nenhuma hipótese, rateio de honorários para pensionistas."
"Art. 5º-C. Os honorários advocatícios rateados nos termos do art. 5º-A desta Lei Complementar e art. 22 da Lei Complementar nº 218/2012, serão pagos sem prejuízo dos vencimentos integrais e gratificações dos cargos e funções dos seus beneficiários, devendo ser observado o teto constitucional previsto no art. 37, XI, da CRFB/88.
§ 1º Para fins de cálculo do teto remuneratório considerar-se-á o valor do vencimento, acrescidos das vantagens de natureza remuneratória, excluindo-se, porém, aquelas que possuírem caráter indenizatório.
§ 2º O valor mensal individual de honorários que exceder o teto constitucional de que trata o *caput* deste artigo ficará reservado ao respectivo beneficiário, de forma individualizada e cumulativa ao servidor, sendo-lhe pago o excedente nos próximos rateios mensais na respectiva quota individual, de modo a assegurar a distribuição dos honorários em partes iguais, na forma desta Lei, respeitado o teto constitucional.
§ 3º Na hipótese de remanescer saldo decorrente de honorários creditado na forma do §2º deste artigo ao beneficiário na data de sua aposentadoria, o respectivo valor será rateado ao servidor nos meses subsequentes, respeitado o teto constitucional.
§ 4º Na hipótese de demissão, exoneração ou morte do beneficiário, inclusive do inativo, a participação no rateio dos honorários é cessada automaticamente, sendo direito do ex-servidor ou seus sucessores o levantamento dos valores eventualmente depositados na forma do §2º deste artigo."
"Art. 5º-D. Os valores dos honorários advocatícios rateados entre os servidores descritos no art. 5º-A da presente norma não servirão de parâmetro, tampouco influenciarão nos percentuais, índices ou na data-base de reajuste de seus beneficiários, não integrando a base de cálculo, compulsória ou facultativa, da contribuição previdenciária.
Parágrafo único. Sobre o valor de honorários a serem rateados na forma do art. 5º-A desta lei haverá retenção do imposto de renda."
"Art. 5º–E. É vedada a renúncia de honorários dispostos nesta Lei, ressalvados os casos de acordo judicial ou extrajudicial anteriores à prolação de sentença.
§ 1º É vedada, em qualquer hipótese, a renúncia de honorários decorrentes da cobrança administrativa ou judicial dos créditos inscritos em dívida ativa, bem como na compensação, transação ou dação em pagamento dos respectivos créditos.
§ 2º Na hipótese de acordo judicial ou extrajudicial posteriores à prolação de sentença, os honorários advocatícios tratados nesta norma e fixados em Decisão judicial poderão ser assumidos pelo Município, competindo ao tesouro municipal o repasse do respectivo valor ao Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Maricá - FEPGMM em até 30 (trinta) dias após a celebração do acordo, sendo possível a redução proporcional dos honorários nos termos e condições autorizadas pelo Conselho da Procuradoria Geral do Município."
"Art. 5-F. Qualquer tentativa ou ato consumado, omissivo ou comissivo, de forma dolosa ou culposa, realizado com escopo de impedir, limitar, aviltar, protelar, condicionar, atrasar, aliciar com finalidade de renúncia ou oposição de embaraço injustificado ao direito autônomo de arrecadação e rateio de honorários previsto nesta lei implicará infração disciplinar, ensejando responsabilização administrativa, bem como representará ofensa aos princípios da Administração Pública, sem prejuízo de responsabilização cível e penal, na forma da lei."
Art. 3º A despesa necessária a implantação das medidas contidas nesta Lei ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares.
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de outubro de 2026.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2479/2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, SHEILA NAZARETH RODRIGUES, matrícula nº 113511, com validade a partir de 08/10/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo SM 1 - SECRETÁRIO, vinculada à Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08/10/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 07 de outubro de 2026.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA PREFEITO

PORTARIA Nº 2533/2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, ADELMO BERTY DA SILVEIRA BESSA, matrícula nº 116.734, com validade a partir de 09/10/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo SM 1 - SECRETÁRIO, vinculada à Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09/10/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 09 de outubro de 2026.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 599, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026
DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO n.º 253/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6289/2025, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 584 DE 28 DE AGOSTO DE 2025 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 253/2025,
RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR a servidora ILDA ALICE CORRÊA RAMOS – MATRÍCULA: 115.242, CPF: ***.***.***-42, da condição de fiscal administrativo do Contrato n.º 253/2025.
Art. 2º INCLUIR o servidor FERNANDO LUIZ SALES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 112.768, CPF: ***.***.***-31, da condição de fiscal administrativo, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 253/2025.
Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
GESTOR – FILIPPE MARANHÃO DA SILVA – MATRÍCULA: 109.996, CPF: ***.***.***-06;
FISCAL TÉCNICO – MAURÍCIO SOARES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 112.153, CPF: ***.***.***-35;
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE – ALEX MENDONÇA ANTUNES – MATRÍCULA: 109.858, CPF: ***.***.***-26;
FISCAL ADMINISTRATIVO – FERNANDO LUIZ SALES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 112.768, CPF: ***.***.***-31;
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE – ÉRIKA DE SOUZA SANTANA – MATRÍCULA: 108.355, CPF: ***.***.***-85.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/03/2026.
Publique-se.
Maricá, 09 de outubro de 2026.
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Mãe Nº 25221/2025
Processo Recursal Nº 15499/2026
Requerentes: ELIM TRIBUTOS EM CONFORMIDADE
CNPJ: 38.261.490/0001-52
Decisão: INDFERIDO

Processo Recursal Nº 15451/2026
Requerentes: SSL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 66.657.369/0001-80
Decisão: INDEFERIDO
ANGELO DUTRA
Diretor de Administração
Matrícula:1200719

EPT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, COMO CONTRATANTE, E A RICPEL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, COMO CONTRATADA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ERGONÔMICOS.
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E RICPEL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ERGONÔMICOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 675/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 4.941,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277
NATUREZA DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00
FONTE DO RECURSO: 1501
NOTA DE EMPENHO: 363/2026
CONTRATO: 10/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE OUTUBRO DE 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 576/2026 e 078/2025 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 675/2026.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
MARICÁ, 08 DE OUTUBRO DE 2026.
ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO
Diretora Administrativa - EPT
Matrícula 1100136

PORTARIA EPT Nº 309 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026
A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato Nº 10/2026 e seus aditivos, cujo objeto é aquisição de equipamentos ergonômicos, referente ao Processo Administrativo nº 675/2026, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal 78 de 2025.
RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Contrato Nº 10/2026 e seus aditivos, cujo objeto é aquisição de equipamentos ergonômicos.

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	JULIANA DA SILVA CRISPIM	103.***.***-**	1100100
GESTOR SUPLENTE	ANY ADRIELE MORAES SANTOS	203.***.***-**	1000217
FISCAL TÉCNICO	MARCELO CORRÊA DE ARAÚJO	010.***.***-**	1100062
FISCAL ADMINISTRATIVO	NELSON TEIXEIRA MONTEIRO FILHO	010.***.***-**	1000240
FISCAL SUPLENTE	NILSON FERNANDES MONTEIRO	275.***.***-**	1000181

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 07 de outubro de 2026.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT.
Maricá, 08 de outubro de 2026.
ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO
Diretora Administrativa - EPT
Matrícula 1100136

PORTARIA EPT Nº 310 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o Requerimento Funcional e-020/2026, de 16/09/2026.
RESOLVE:
Art.1º - Conceder a Licença ao servidor Edson Marcondes Rocha Torres, motorista, sob matrícula funcional nº 1100044, com lotação na Diretoria Operacional, a partir do dia 22 de setembro de 2026 a 30 de janeiro de 2027, retornando às atividades no primeiro dia útil subsequente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 22 de setembro de 2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 09 de outubro de 2026.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 311 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e considerando o Memorando Eletrônico EPT/DOP Nº 115/2026.
RESOLVE:
Art.1º - Destituir do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 do servidor Edson Marcondes Rocha Torres, matrícula nº 1100044.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de setembro de 2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 09 de outubro de 2026
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 312 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, e considerando o Memorando Eletrônico EPT/CONTR Nº 035/2026.
RESOLVE:
Art.1º - Instituir o exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG1 a servidora HANRIETTE LOPES MARTINS WEBER, matrícula nº 1100096.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de setembro de 2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 09 de outubro de 2026
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 313 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 113 de 10 de fevereiro de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora HANRIETTE LOPES MARTINS WEBER, matrícula nº 1100096, para exercer a função de Controladora Substituta no Controle Interno, no período de 05/11/2026 à 27/11/2026, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias da servidora Luciana dos Santos, matrícula 1000166.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de novembro de 2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, 09 de outubro de 2026.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

ISSM

EXTRATO Nº 81/2026 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025
ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2025;
PARTES: INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ – ISSM- AUTARQUIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

DOM
DIÁRIO OFICIAL DE MARICÁ

19 OUTUBRO

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municípal de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano I | Edição nº 145



SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO

PORTARIA Nº 2540/2026.
A SECRETÁRIA DE TRABALHO E EMPREGO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, PEDRO MAGNO PIRES, matrícula nº 116733, com validade a partir de 02/10/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 - ASSESSOR 5, vinculado à Secretaria de Trabalho e Emprego.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/10/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 13 de outubro de 2026.
ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA
SECRETÁRIA DE TRABALHO E EMPREGO

PORTARIA Nº 2544/2026.
A SECRETÁRIA DE TRABALHO E EMPREGO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, EMILY MARTINS NUNEZ DE FIGUEIREDO, matrícula nº 116272, com validade a partir de 01/10/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 - ASSESSOR 5, vinculada à Secretaria de Trabalho e Emprego.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 13 de outubro de 2026.
ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA
SECRETÁRIA DE TRABALHO E EMPREGO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 172 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
EXONERAR, a servidora EVELYN MAIRA BITTENCOURT DA SILVA, nomeada pela portaria n º 078 de 06 de maio de 2026 para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR I nesta Casa Legislativa, a contar de 01.10.2026
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 06 de outubro de 2026.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 173 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÂO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 399 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.
RESOLVE:
NOMEAR, REBECA PRIO DA SILVEIRA FERREIRA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR I nesta Casa Legislativa, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Ricardo Magalhães Garcia Gutierrez, a contar de 01.10.2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 06 de outubro de 2026.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 174 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
EXONERAR, a servidora TATIANA BARBOSA, nomeada pela portaria n º 142 de 01 de setembro de 2025 para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II nesta Casa Legislativa, a contar de 01.10.2026
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 06 de outubro de 2026.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

CODEMAR

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2026– CODEMAR
O Diretor da Administração da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 005, de 26 de junho de 2013, pelo Estatuto Social da CODEMAR, pela Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013, e pelo Normativo Interno de Suprimento de Fundos da CODEMAR.
RESOLVE:
Credenciar o(a) servidor(a) Jacqueline Santos Menezes Almeida, matrícula nº 1200.855, para recebimento e aplicação de Suprimento de Fundos, observadas as disposições legais e normativas aplicáveis.
Maricá, 08 de outubro de 2026.
ANGELO DUTRA
Diretor de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0015867/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, (Exclusividade (Art. 30, I): Aquisição de material, equipamento ou contratação de serviços que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo) da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, que tem por objeto: Inscrição no Curso de Inteligência Artificial (IA) nos Fluxos e Rotinas de Trabalho da Administração Pública, para (04) quatro Funcionários da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Codemar, em favor da empresa ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA - EPP CNPJ Nº 35.963.479/0001-46, no valor de R$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa Reais), por pessoa. Totalizando o valor de R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta Reais).
Maricá, 15 de outubro de 2026.
ANGELO DUTRA
Diretor de Administração
Matrícula:1200719

EPT

PORTARIA EPT Nº 314 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 346 DE 15/12/2021 E CONSIDERANDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001806/2022, DE 16/02/2022.
RESOLVE:
Art.1º - Conceder a Licença Prêmio ao servidor Albert Rodrigues de Souza Catojo, Analista Operacional, sob matrícula funcional nº 1100131, com lotação na Diretoria de Planejamento e Tecnologia, por 03 (três) meses, a partir do dia 05 de outubro de 2026 a 02 de janeiro de 2027, retornando às atividades no primeiro dia útil subsequente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de outubro de 2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 15 de outubro de 2026
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 315 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 346 DE 15/12/2021 E CONSIDERANDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020567/2024, DE 29/08/2024.
RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Licença Prêmio ao servidor Francisco das Chagas Souza de Sales, Motorista, sob matrícula funcional nº 1100079, com lotação na Diretoria de Planejamento e Tecnologia, por 03 (três) meses, a partir do dia 01 de outubro de 2026 a 29 de dezembro de 2026, retornando às atividades no primeiro dia útil subsequente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 15 de outubro de 2026
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

DECISÃO ADMINISTRATIVA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0013842/2026
Requerente: RCS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Decisão: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
"(...) DETERMINAR A EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06/2026, por culpa exclusiva da contratada, com efeitos imediatos, que se operam a partir da publicação desta decisão (Cláusula Décima Sexta, parágrafo primeiro), declarando a impossibilidade de prosseguimento da relação contratual; (...)
Publique-se esta decisão."
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula: 1000122

ICTIM

PORTARIA Nº 117, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.
ALTERA A PORTARIA Nº 109 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE CONTRATO N.º 011/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0015489/2026.
O PRESIDENTE DO ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4°, parágrafo único, da Lei Complementar n° 325, de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar n° 410, de 01 de julho de 2025, considerando a Lei Federal n° 14.133/2021, a Lei Municipal n° 3.639/2025, bem como o Decreto Municipal n°078/2025 e a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Termo de Contrato n° 011/2026, cujo objeto é a Concessão de Patrocínio Institucional para viabilizar a realização do Workshop Brasil–Cuba de Cooperação em Oncologia, Imunoterapia e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde, programado para os dias 5 e 6 de outubro de 2026, com sede nas dependências do Instituto Nacional de Câncer, no Município do Rio de Janeiro, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo administrativo nº 0015489/2026.
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato n° 011/2026:

FUNÇÃO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Edson Rohen Barreto	1.300.135
FISCAL ADMINISTRATIVO	Luiz Paulo Machado de Figueiredo	1.300.181
FISCAL TÉCNICO	Raphael Delgado Pinto	1.300.172
SUPLENTE	Samir Orgal Lopes	1.300.041

POR:

FUNÇÃO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Alberto Valentim Dias da Cunha Alexandre	1.300.180
FISCAL ADMINISTRATIVO	Luiz Paulo Machado de Figueiredo	1.300.181
FISCAL TÉCNICO	Maria Clara Ribeiro de Oliveira	1.300.146
SUPLENTE	Samir Orgal Lopes	1.300.041

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/10/2026.
Maricá, 15 de outubro de 2026.
CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ
PRESIDENTE ICTIM
MATRÍCULA 1300098

PORTARIA Nº 118, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.
ALTERA A PORTARIA Nº 96 DE 27 DE AGOSTO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 305/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0011479/2026.
O PRESIDENTE DO ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4°, parágrafo único, da Lei Complementar n° 325, de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar n° 410, de 01 de julho de 2025, considerando a Lei Federal n° 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal n°078/2025 e a necessidade de fiscalizar o cumprimento da Nota de Empenho nº 305/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e itens correlatos para atender as demandas do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo administrativo nº 0011479/2026.
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização da Nota de Empenho nº 305/2026:

FUNÇÃO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Edson Rohen Barreto	1.300.135
FISCAL ADMINISTRATIVO	Lara Emily Cardoso de Faria	1.300.036
FISCAL TÉCNICO	Maria Clara Nascimento Tobias	1.300.175
SUPLENTE	Raphael Delgado Pinto	1.300.172

POR:

FUNÇÃO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Alberto Valentim Dias da Cunha Alexandre	1.300.180
FISCAL ADMINISTRATIVO	Lara Emily Cardoso de Faria	1.300.036
FISCAL TÉCNICO	Maria Clara Nascimento Tobias	1.300.175
SUPLENTE	Maria Clara Ribeiro de Oliveira	1.300.146

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13/10/2026.
Maricá, 16 de outubro de 2026.
CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ
PRESIDENTE ICTIM
MATRÍCULA 1300098

ISSM

EXTRATO Nº 82/2026 — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2026.
PROCEDIMENTO: Aviso de Contratação Direta nº 01/2026 — dispensa de licitação em razão do valor, sem disputa.
CONTRATANTE: Instituto de Seguro Social de Maricá – ISSM, CNPJ nº 39.511.530/0001-30.
EMPRESA SELECIONADA: RW CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 12.337.151/0001-19.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos de compliance e conformidade processual administrativa, destinados ao apoio técnico, consultivo e orientativo, à padronização e ao aprimoramento dos fluxos e rotinas administrativas do ISSM, conforme Termo de Referência.
VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
PRAZO PREVISTO: 12 (doze) meses, contado na forma do instrumento contratual.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, e art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021; arts. 23, inciso I, e 24 do Decreto Municipal nº 078/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INDICADA: Programa de Trabalho 40.03.09.122.0062.2237; Elemento 3339035000000 – Serviços de Consultoria; Fonte 2802; reduzido 19602-9, observada a confirmação da disponibilidade correspondente ao exercício.
DATA DA AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:16/10/2026.
PUBLICIDADE: Divulgação nos meios legais aplicáveis, inclusive PNCP e Portal da Transparência.
Maricá/RJ, 16 de outubro de 2026.
PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

DOM
DIÁRIO OFICIAL DE MARICÁ

20
OUTUBRO

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municípal de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano I | Edição nº 146



cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 16/10/2026.
ANGELO DUTRA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 350 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar MARCÍLIO CARLOS MELO DE SOUZA, matrícula 1200813, a partir de 16/10/2026, do cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 16/10/2026.
ANGELO DUTRA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 351 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar DANTE ANDERSON SILVA GALVÃO, matrícula 1200644, a partir de 16/10/2026, do cargo de Supervisor (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 16/10/2026.
ANGELO DUTRA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 352 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar DIEGO NERY GONÇALVES, matrícula 1200204, a partir de 16/10/2026, do cargo de Supervisor Noturno (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 16/10/2026.
ANGELO DUTRA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 354 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1200816 a partir de 16/10/2026, do cargo de Assistente Técnico A-5 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 16/10/2026.
ANGELO DUTRA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 355 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar DALTON NOBRE VILELA, matrícula 1200811, a partir de 16/10/2026, do cargo de Superintendente (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 16/10/2026.
ANGELO DUTRA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 356 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar ROMARIO DA SILVA ROCHA JÚNIOR, matrícula 1200614, a partir de 16/10/2026, do cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 16/10/2026.
ANGELO DUTRA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

EPT

PORTARIA EPT Nº 316 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora Julia Amorim da Silva, matrícula nº 1000244, do cargo em comissão de Assessor-5, conforme solicitado por meio do Requerimento Funcional e-026/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de outubro de 2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
Maricá, 15 de outubro de 2026.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 317 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 19/10/2026, a servidora abaixo listada no cargo comissionado, conforme tabela a seguir:

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
1	1000255	DAYANA DE OLIIVEIRA NASCIMENTO	ASSESSOR-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de outubro de 2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 15 de outubro de 2026
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula: 1000122

ISSM

EXTRATO Nº 83/2026
TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICO
ESPÉCIE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 494/2026;
PARTES: INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E OS A IOC CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.825.457/0001-99;
DO OBJETO: CONSISTE NO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES CAMILA DE MORAES XAVIER LAURENTINO INSCRITO NO CPF SOB O Nº 107.***.***-**, E SILEI RODRIGUES INSCRITO NO CPF SOB O Nº 121.***.***.**, PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO “PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS CALCULOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES”, A SER REALIZADO NOS DIAS 25 A 27 DE NOVEMVRO DE 2026.;
VALOR: R$ 7.580,00 (SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA F DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2026;
MARICÁ, 16 DE SETEMBRO DE 2026.
INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ
GUILHERME LIMA LAGO TOMAZ
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA
DIRETORA PRESIDENTA

SOMAR

PORTARIA Nº239/2025
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Tornar SEM EFEITO, a partir de 14/10/2026, a exoneração do servidor ocupante do cargo comissionado, constante na portaria no 238/2026 de 14.10.2026, publicada no DOM Edição no 143 de 15.10.2026, da Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306 de 13.12.2018.

Ord.	Mat.:	Servidor	Cargo
2	500591	ALEX FILIPE DA SILVA CORREIA	ASSESSOR ESPECIAL 1 – AS1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.
Maricá, 15 de outubro de 2026.
Arlen Pereira
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

DOM
DIÁRIO OFICIAL DE MARICÁ

22
OUTUBRO

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municípal de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano I | Edição nº 148



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 592, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ESTABELECE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 28 E 30 DE OUTUBRO DE 2026, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto Estadual nº 50.525, de 13 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em 14 de outubro de 2026, transferiu as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro, para o dia 30 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência de harmonizar o calendário administrativo municipal com o estadual, observadas as peculiaridades da Administração Pública Municipal e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º O expediente nas repartições públicas municipais será normal no dia 28 de outubro de 2026.

Art. 2º Será facultativo o ponto no dia 30 de outubro de 2026, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às repartições públicas municipais cujas atividades não possam ser suspensas em razão de exigências técnicas ou da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais e de relevante interesse público, cabendo aos respectivos titulares adotar as medidas necessárias à manutenção do regular funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, dia 20 de outubro de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito do Município de Maricá

DECRETO Nº 593, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R$ 7.132.778,93 (SETE MILHÕES, CENTO E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R$ 7.132.778,93 (SETE MILHÕES, CENTO E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIME NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.91	1500	23260	R$ 72.263,78
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIME NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.14	2501	23262	R$ 30.440,93
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.364.8.2058	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.9.0.32	1573	22478	R$ 1.000.000,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.608.3.2538	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	4.4.9.0.52	1700	23263	R$ 683.753,85
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	2569	22887	R$ 574.507,83
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.608.3.2538	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	3.3.9.0.30	1704	22457	R$ 17.023,34
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIME NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.128.68.2225	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	3.3.9.0.39	2501	23261	R$ 18.360,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.608.3.2538	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	3.3.9.0.30	1700	23264	R$ 82.979,35
34 – SECRETARIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.422.108.1265	MÚSICA PARA TRANSFORMAR	4.4.9.0.52	1501	23266	R$ 36.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.3.9.0.46	1500	19721	R$ 150.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIME NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2224	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	19690	R$ 956.069,87
34 – SECRETARIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.422.108.1265	MÚSICA PARA TRANSFORMAR	3.3.9.0.30	1501	23265	R$ 2.442,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.2428	ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTOS SANITÁRIOS EXISTENTES	4.4.9.0.51	1704	22656	R$ 5.885,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIME NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2224	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	1500	20128	R$ 19.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIME NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN TO MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.123.1375	CONSTRUÇÃO DO HOTEL	4.4.9.0.51	1704	22667	R$ 1.722.096,33
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	PROMOÇÃO TURÍSTICA	3.3.9.0.39	1704	20699	R$ 542.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIME NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2224	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	1500	19688	R$ 145.000,00

so administrativo n° 7525/2025".
Leia-se: "Extrato do Empenho n° 1064/2026 referente ao processo administrativo n° 7565/2025"
Em 21 de outubro 2026.
ANGELO DUTRA
Diretor de Administração
Matrícula:1200719

ERRATA EXTRATO DO EMPENHO N° 1067 e 1068/2026.
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7565/2025.
Publicado o extrato do empenho n° 1067/2026 e 1068/2026 no DOM de 21 de outubro de 2026. Edição n.º 147 – página 25.
Em virtude de erro material, ***onde se lê:*** "Extratos dos Empenhos n° 1067/2026 e 1068/2026 referente ao processo administrativo n° 7525/2025".
Leia-se: "Extratos dos Empenhos n° 1067/2026 e 1068/2026 referente ao processo administrativo n° 7565/2025"
Em 21 de outubro 2026.
ANGELO DUTRA
Diretor de Administração
Matrícula:1200719

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 029/2026 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026
Dispõe sobre a aprovação para utilização dos recursos da Emenda individual na aquisição de equipamentos de informática e mobiliário permanente.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá – CMAS, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº 1.554/96, alterada pela Lei nº 2.055/2003, e em conformidade com seu Regimento Interno;
Considerando a deliberação paritária, em plenária registrada na Ata nº 011/2026, referente à 10º Reunião Ordinária realizada em 20 de outubro de 2026, às 09:33h, na Casa dos Conselhos, situada na rua José Custódio Soares, 175 - Boa Vista, resolve:
Art. 1º Aprovar a solicitação de deliberação para utilização dos recursos da Emenda Individual nº 202640510006 - Programação nº 330270020260003, GND 4, na aquisição de equipamentos de informática e mobiliário permanente.
Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, 20 de OUTUBRO de 2026.
Leci das Graças Alberti Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 030/2026 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026
Dispõe sobre a aprovação para utilização dos recursos da Emenda individual na locação de veículo.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá – CMAS, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº 1.554/96, alterada pela Lei nº 2.055/2003, e em conformidade com seu Regimento Interno;
Considerando a deliberação paritária, em plenária registrada na Ata nº 011/2026, referente à 10º Reunião Ordinária realizada em 20 de outubro de 2026, às 09:33h, na Casa dos Conselhos, situada na rua José Custódio Soares, 175 - Boa Vista, resolve:
Art. 1º Aprovar a solicitação de deliberação para utilização dos recursos na locação de veículo.
Referência: Programação FNAS Nº 33027002017001- Emenda Individual RP6 nº 20172470001.
Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, 20 de OUTUBRO de 2026.
Leci das Graças Alberti Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

EPT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2025 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, COMO CONTRATANTE, E A PRO-SERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA, COMO CONTRATADA, PARA ACRÉSCIMO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E PRO-SERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA.
OBJETO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EM RAZÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATANTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000354/2025.
VALOR DO ACRÉSCIMO: RS 10.764,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS O ACRÉSCIMO: R$ 110.760 (CENTO E DEZ MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTA DE EMPENHO: 377/2026
DATA DA ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DECRETOS MUNICIPAIS 937/2022 E 078/2025, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000354/2025.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
MARICÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2026.
ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO
Diretora Administrativa - EPT
Matrícula 1100136

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 23/2025 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, COMO CONTRATANTE, E A PRO-SERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA, COMO CONTRATADA, PARA ACRÉSCIMO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E PRO-SERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA.
OBJETO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EM RAZÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATANTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019357/2025.
VALOR DO ACRÉSCIMO: RS 3.588,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS O ACRÉSCIMO: R$ 36.984,00 (TRINTE A SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTA DE EMPENHO: 378/2026
DATA DA ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DECRETOS MUNICIPAIS 937/2022 E 078/2025, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0019357/2025.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
MARICÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2026.
ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO
Diretora Administrativa - EPT
Matrícula 1100136

PORTARIA EPT Nº 318 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, e considerando o Memorando Eletrônico EPT/DA Nº 084/2026.
RESOLVE:
Art.1º - Instituir o exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 a servidora Aryanne de Souza Siqueira, matrícula nº 1100003.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de outubro de 2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 20 de outubro de 2026
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

DOM
DIÁRIO OFICIAL DE MARICÁ

23 OUTUBRO

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municípal de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano I | Edição nº 149



EPT

PORTARIA EPT Nº 319 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ATESTO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 12/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006368/2025.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA AUTARQUIA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato 12/2025, cujo objeto é a locação de 30 (trinta) veículos tipo ônibus urbano com motorista, combustível e manutenção incluídos com pagamento por quilometragem percorrida, para atendimento ao transporte público de passageiros de Maricá, referente ao Processo Administrativo nº 0006368/2025, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor ALBERT RODRIGUES DE SOUZA CATOJO, Matrícula 1100131, pelo servidor ADRIANO FRANCO FARIA, Matrícula 1100013, na função de FISCAL ADMINISTRATIVO da Fiscalização do Contrato nº 07/2024 e seus aditivos;

Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	ALTAIR ARAÚJO	1100007
GESTOR SUPLENTE	ACIR DE MELO SAMPAIO JUNIOR	1100027
FISCAL TÉCNICO	ALDAIR DE SOUZA PEREIRA	1000191
FISCAL ADMINISTRATIVO	ADRIANO FRANCO FARIA	1100013
FISCAL SUPLENTE	RAFAEL SANTOS ROZENDO	1100133

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir do dia 01/11/2026

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 21 de outubro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 320 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ATESTO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 07/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007836/2024.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato 07/2024, cujo objeto é a locação de veículos tipo ônibus urbano com motorista, combustível e manutenção incluídos, com pagamento por quilometragem percorrida, para atendimento ao transporte público de passageiros do 3º Distrito de Maricá, referente ao Processo Administrativo nº 0007836/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor ALBERT RODRIGUES DE SOUZA CATOJO, Matrícula 1100131, pelo servidor ROGERIO PERES DE AZEVEDO, Matrícula 1100064, na função de FISCAL ADMINISTRATIVO da Fiscalização do Contrato nº 07/2024 e seus aditivos;

Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	ALTAIR ARAÚJO	1100007
GESTOR SUPLENTE	ACIR DE MELO SAMPAIO JUNIOR	1100027
FISCAL TÉCNICO	ALDAIR DE SOUZA PEREIRA	1000191
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROGERIO PERES DE AZEVEDO	1100064
FISCAL SUPLENTE	RAFAEL SANTOS ROZENDO	1100133

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir do dia 01/11/2026

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 21 de outubro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 321 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 113 de 10 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SARAH LAMPREIA OLIVEIRA, matrícula nº 1000215, para exercer a função de Diretora Administrativa Substituta na Diretoria Administrativa, no período de 03/11/2026 à 17/11/2026, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias da servidora Adriana Brum Sampaio de Carvalho, matrícula 1100136.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de março de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 22 de outubro de 2026.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 322 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, e considerando o Memorando Eletrônico EPT/DOP Nº 142/2026.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir o exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 a servidora Aliciane Valverde Rodrigues, matrícula nº 1100134.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 22 de outubro de 2026

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

DOM
DIÁRIO OFICIAL DE MARICÁ

28 OUTUBRO

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municípal de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano I | Edição nº 152



ou associação empresarial.
Sistema de Registro de Preços (SRP) - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou fornecimento de bens.
Term Sheet - documento não vinculativo que descreve os principais termos e condições de um acordo comercial ou investimento proposto, servindo como base para negociação antes da elaboração de um contrato formal.
Termo de Referência / Projeto Básico - documento que define o objeto, especificações técnicas, metodologia, critérios de aceitação, prazos e orçamento estimado da contratação.
Unidade demandante - a unidade que identifica a necessidade da contratação, participa da definição do objeto, utiliza ou administra diretamente o bem, serviço ou solução contratada, ainda que não tenha autuado ou formalizado o processo.
Unidade responsável pela gestão de contratos - a unidade organizacional competente para coordenar a gestão contratual, padronizar procedimentos, acompanhar a execução administrativa dos ajustes e promover a instrução dos processos relacionados aos contratos.

AMAR

AUTORIZO - 4ª RENOVAÇÃO DO CONTRATO 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 0016639/2022

AUTORIZO A 4ª RENOVAÇÃO DO CONTRATO 002/20222, com fulcro no art. 130 do RILC da CMA e art. 71 da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso ao banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado pela Companhia Maricá Alimentos, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, no valor de R$ 12.746,77 (Doze mil, setecentos e quarenta e seis mil reais e setenta e sete centavos).
Em, 26 de outubro de 2026.
Marlos Luiz de Araújo Costa
Matrícula 1600110
Diretor- Presidente

CODEMAR

ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2026. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11287/2025.

Publicada a ata de registro de preços n° 16/2026 no DOM de 26 de outubro de 2026. Edição n.º 150 – página 13.
Em virtude de erro material, ***onde se lê***: "Processo Administrativo N": 17227/2025". ***Leia-se:*** "Processo Administrativo N": 11287/2025"
Em 26 de outubro 2026.
Angelo Dutra
Diretor de Administração
Matrícula:1200719

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4557/2025.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ. S.A. - AKVA COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA - CNPJ: 30.343.967/0001-37
OBJETO: 1ª RENOVAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 03/10/2026 A 03/10/2027, NO VALOR TOTAL DE R$ 5.662.639,81 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
VALOR: R$ 5.662.639,81 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.126.0038.2156 E 38.01.04.126.0038.2156,
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00 E 3.3.3.9.0.40.00.00.00;
ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;
EMPENHO N.º: 1153/2026 e 1154/2026,
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2026.
MARICÁ, 27 DE OUTUBRO DE 2026.
ANGELO DUTRA
Matrícula 1600110
Diretor de Administração

EPT

PORTARIA EPT Nº 323 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ATESTO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 06/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002581/2023.
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA AUTARQUIA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato 006/2024, cujo objeto é contratação de empresa para implantação do sistema de bicicletas públicas, que consistirá nos serviços de instalação, operação e manutenção de uma rede de estações de bicicletas, referente ao Processo Administrativo nº 0002581/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 78 de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR o servidor Victor Fortunato Lucas, Matrícula 1100128 pela servidora Janaina dos Santos Peres, Matrícula 1100104 na função de FISCAL TÉCNICO referente à fiscalização do Contrato nº 06/2024 e seus aditivos.
INCLUIR o servidor Marcos Antonio da Silva, Matrícula 1000178 na função de FISCAL SUPLENTE referente à fiscalização do contrato n° 06/2024 e seus aditivos.
Com a presente substituição e inclusão, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	WALLACE STEVAN RODRIGUES SANTOS	1100041
FISCAL TÉCNICO	JANAINA DOS SANTOS PERES	1100104
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARIA APARECIDA NUNES DE BRITO SANTOS	1000245
FISCAL SUPLENTE	ACIR DE MELO SAMPAIO JUNIOR	1100027
FISCAL SUPLENTE	MARCOS ANTONIO DA SILVA	1000178
GESTOR SUPLENTE	MARCIO DA SILVA COSTA	1100105

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2026.
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICADE TRANSPORTES EPT
EDUARDO TEIXEIRA COSTA
Diretor de Planejamento e Tecnologia - EPT
Matrícula 1100061

ICTIM

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS E AUXÍLIOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019051/2024

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E O OUTORGADO RELACIONADO NO ANEXO ÚNICO.
OBJETO: ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE BOLSAS VINCULADO AO PROJETO "TRANSPORTE SUSTENTÁVEL E MOBILIDADE INTELIGENTE PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO", COM PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA POR MAIS 07 (SETE) MESES.
PRAZO: 07 (SETE) MESES
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N°. 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016 E PORTARIAS ICTIM N° 105/2026 E 106/2026.
PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.19.573.0078
ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.9.0.20.01
FONTE DE RECURSO N.º 1704 (TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS).
ANEXO ÚNICO

NOME	DATA DA ASSINATURA	VALOR	EMPENHO N°
LUIZ ROBERTO ACACCIO DE MATOS	23/10/2026	R$ 14.000,00	325/2026

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ
Presidente
Matrícula ICTIM 1300098

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

DOM
DIÁRIO OFICIAL DE MARICÁ

29 OUTUBRO

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municípal de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano I | Edição nº 153



OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO, POR 6 (SEIS) MESES, PELO PERÍODO DE 22/07/2026 A 22/01/2027.
SALDO REMANESCENTE: R$ 3.113.881,05 (TRÊS MILHÕES, CENTO E TREZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
PRAZO: 6 (SEIS) MESES;
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2026.
MARICÁ, 23 DE JULHO DE 2026.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º :16700/2026.
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – SKENA CENOGRAFIA E PROJETOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 40.306.378/0001-32
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FESTIVIDADES NATALINAS NA CIDADE DE MARICÁ - NATAL 2026.
VALOR: R$ 51.890.000,00 (CINQUENTA E UM MILHÕES E OITOCENTOS E NOVENTA MIL).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.
PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE MARICÁ.O EVENTO SERÁ INICIADO EM 21/11/2026 E SE FINDARÁ EM 06/01/2027, PODENDO SER ALTERADO CONFORME ARTIGO 71, DA LEI 13.303/2016 APENAS EM CASO DE ADIAMENTO OU REMARCAÇÃO PARA UMA EVENTUAL NOVA DATA DE REALIZAÇÃO, O QUE IMPLICARÁ PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.23.695.0123.1290 e 38.01.23.695.0123.1290;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DE RECURSO: 2500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 1704 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;
EMPENHO N.º: 1214/2026 e 1215/2026.
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2026.
MARICÁ, 28 DE OUTUBRO DE 2026.
ANGELO DUTRA
Diretor de Administração

PORTARIA N.º 378 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 43/2026 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16700/2026.
POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal Nº. 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n° 43/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FESTIVIDADES NATALINAS NA CIDADE DE MARICÁ - NATAL 2026.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	FELIPE BATALHA MONDIN	1200607
FISCAL TÉCNICO	JÚLIA MARQUES DE MORAES DIAS	1200518
FISCAL ADMINISTRATIVO	BEATRIZ ABREU LAMEGO	1200678
SUPLENTE	PATRÍCIA BARBOSA ALONSO	1200879

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2026.
Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 28 de outubro de 2026.
ANGELO DUTRA
Diretor de Administração

SANEMAR

AUTORIZO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2207/2026
Em conformidade com os pareceres da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 30 da Lei nº 13.303/2016, para o fornecimento de duas licenças de uso de software para elaboração de estudos e projetos de redes coletoras de esgotos sanitários, incluindo suporte técnico e garantia de instalação, utilização e atualização do software, em favor da empresa SANEGRAPH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.903.128/0001-28, pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Maricá, 27 de outubro de 2026.
Renata Alves da Silva
Mat. 800.509
Diretora Administrativa Financeira
Companhia de Saneamento de Maricá

RATIFICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2207/2026
Em conformidade com os pareceres da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 30, da Lei 13.303/2016, para o fornecimento de duas licenças de uso de software para elaboração de estudos e projetos de redes coletoras de esgotos sanitários, incluindo suporte técnico e garantia de instalação, utilização e atualização do software, em favor da empresa SANEGRAPH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.903.128/0001-28, pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Maricá, 27 de outubro de 2026.
Márcia da Silva Ferreira
Mat. 800.390
Diretora Presidente
Companhia de Saneamento de Maricá

EPT

ERRATA DA PORTARIA EPT Nº 319 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026
Na edição DIÁRIO OFICIAL DE MARICÁ | Edição nº 149 | Ano I | 23 de OUTUBRO de 2026, folha 11, PORTARIA EPT Nº 319 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026
Onde se lê:
- O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA AUTARQUIA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato 12/2025, cujo objeto é a locação de 30 (trinta) veículos tipo ônibus urbano com motorista, combustível e manutenção incluídos com pagamento por quilometragem percorrida, para atendimento ao transporte público de passageiros de Maricá, referente ao Processo Administrativo nº 0006368/2025, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 78 de 2025.
Leia-se:
- O DIRETOR OPERACIONAL DA AUTARQUIA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato 12/2025, cujo objeto é a locação de 30 (trinta) veículos tipo ônibus urbano com motorista, combustível e manutenção incluídos com pagamento por quilometragem percorrida, para atendimento ao transporte público de passageiros de Maricá, referente ao Processo Administrativo nº 0006368/2025, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 78 de 2025.
E
Onde se lê:
- Art. 1º SUBSTITUIR o servidor ALBERT RODRIGUES DE SOUZA CATOJO, Matrícula 1100131, pelo servidor ADRIANO FRANCO FARIA, Matrícula 1100013, na função de FISCAL ADMINISTRATIVO da Fiscalização do Contrato nº 07/2024 e seus aditivos;
Leia-se:
- Art. 1º SUBSTITUIR o servidor ALBERT RODRIGUES DE SOUZA CATOJO, Matrícula 1100131, pelo servidor ADRIANO FRANCO FARIA, Matrícula 1100013, na função de FISCAL ADMINISTRATIVO da Fiscalização do Contrato nº 12/2024 e seus aditivos;
DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 19/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Mariçá, 23 de outubro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

ERRATA DA PORTARIA EPT Nº 320 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Na edição DIÁRIO OFICIAL DE MARICÁ | Edição nº 149 | Ano I | 23 de OUTUBRO de 2026, folha 11, PORTARIA EPT Nº 320 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Onde se lê:

- O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato 07/2024, cujo objeto é a locação de veículos tipo ônibus urbano com motorista, combustível e manutenção incluídos, com pagamento por quilometragem percorrida, para atendimento ao transporte público de passageiros do 3º Distrito de Maricá, referente ao Processo Administrativo nº 0007836/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 78 de 2025.

Leia-se:

- O DIRETOR OPERACIONAL DA AUTARQUIA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato 07/2024, cujo objeto é a locação de veículos tipo ônibus urbano com motorista, combustível e manutenção incluídos, com pagamento por quilometragem percorrida, para atendimento ao transporte público de passageiros do 3º Distrito de Maricá, referente ao Processo Administrativo nº 0007836/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 78 de 2025.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 19/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 23 de outubro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

CACS FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO-CACS -FUNDEB

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS HABILITADOS

Dispõe sobre a divulgação da relação definitiva dos habilitados a concorrer à representação dos segmentos no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB de Maricá, para o mandato de 2027 a 2030.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, na Lei Complementar Municipal nº 159, de 12 de abril de 2007, e na Lei Complementar Municipal nº 333, de 9 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2026, publicado no Diário Oficial de Maricá, edição nº 123, de 16 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 54, de 21 de setembro de 2026, que dispõe sobre a designação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para a escolha dos representantes dos segmentos que integrarão o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB de Maricá, para o mandato de 2027 a 2030;

CONSIDERANDO o Aviso de Reabertura das Inscrições e Alteração do Cronograma do referido edital, publicado no Diário Oficial de Maricá, edição nº 140, de 9 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a análise das inscrições e da documentação apresentada, realizada pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública, na forma do Anexo Único desta Portaria, a relação definitiva dos habilitados a concorrer à representação dos respectivos segmentos no CACS-FUNDEB de Maricá, para o mandato de 2027 a 2030, nos termos do Edital de Convocação nº 01/2026 e do cronograma atualizado.

Art. 2º A habilitação nesta etapa não implica eleição ou nomeação para integrar o Conselho, ficando os habilitados sujeitos às demais etapas previstas no edital.

Art. 3º Esta publicação tem validade a partir desta data.

Maricá, 29 de outubro de 2026.

Luzia Dalva Pires Ribeiro - Mat. 1762

Presidente da Comissão Eleitoral do CACS-FUNDEB

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS HABILITADOS

CACS-FUNDEB de Maricá – Mandato 2027 a 2030

Poder Executivo Municipal

Nome do habilitado	Unidade escolar ou entidade
Rafael Carvalho Lima Vianna	Secretaria Municipal de Educação
Carla Maria Nogueira Ribeiro	Secretaria Municipal de Educação
Fernando do Nascimento Mallet	Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças
Thayane Oliveira de Assis da Mota	Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças

Professores da Educação Básica Pública

Nome do habilitado	Unidade escolar ou entidade
Eduardo Birchler Pinto	EM Anísio Spínola Teixeira
Helyana de Almeida Andrade	CEIM DÓ RÉ MI Haroldo Sant'anna Santini
Patrícia do Couto Silva Mendes	CEIM DÓ RÉ MI Haroldo Sant'anna Santini
Cássio Moisés dos Santos Gabriel	EM Carlos Magno Legentil de Mattos
Thiago Braga Sá	EM Clério Boechat de Oliveira
Alexsandro da Silva Jorge	Sineduc

Diretores das escolas básicas públicas

Nome do habilitado	Unidade escolar ou entidade
Oplonísia P Nonato Machado	EM Anísio Spínola Teixeira
Ivonete Santos Silveira de Carvalho	CEIM Recanto da Amizade
Amanda Bastos dos Santos	CEIM Recanto da Amizade
Simone Vieira de Vasconcelos	EM Carlos Magno Legentil de Mattos
Filipe Cavalcanti Madeira	EM Clério Boechat de Oliveira
Bruno da Silva Ogeda	EM Anísio Spínola Teixeira
Mônica de Azevedo Pinto	CM Estrelinhas do Amanhã
André Luiz Pimentel da Silva	EM Joaquim Eugênio dos Santos
Barbara Augusto Dos Santos Hotz	CEIM Sidnéia da Silva Costa
Karina Da Rosa Silva Figueira	CEIM Ondina
Soraia dos Santos Vidal Pérez	EM Professor Oswaldo Lima Rodrigues
Amanda Leite Domingo Marins	CEIM Nelson Mandela
Cristiane Lopes Silva	EM Professor Oswaldo Lima Rodrigues

Servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas

Nome do habilitado	Unidade escolar ou entidade
Verônica Couto Machado Bello Macedo	EM Professora Romilda dos Santos
Rafael Boechat Nascimento	Escola Municipalizada de Inoã

Pais dos alunos da Educação Básica Pública

Nome do habilitado	Unidade escolar ou entidade
Isabel Cristina da Silva	JIM Prof Mª Honorina Zanini Bernardo "Tia Nininha"
Michele Brum De Azevedo Silva	JIM Prof Mª Honorina Zanini Bernardo "Tia Nininha"
Jessica Evelyn Abreu dos Santos	EM Espraiado
Julia Andrade Porto	CM Estrelinhas do Amanhã
Mariana Couto Martins Verçosa	EM Vereador Aniceto Elias
Renato Do Amparo Moura	EM Lúcio Thomé Guerra Feteira

Estudantes da Educação Básica Pública

Nome do habilitado	Unidade escolar ou entidade
Antonio Nycolas Azeredo Brito	EM Antonio Lopes Da fontoura
Henzo Rodrigues Antunes Da Silva	CIEP 259 Professora Maria do Amparo Rangel de Souza
Maria Luciene Renovato Da Silva	CEM Joana Benedicta Rangel
Luiz João Da Silva	CEM Joana Benedicta Rangel